



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.501/2011

*Súmula: “Cria o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, e no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**; promover no âmbito Municipal **maior justiça fiscal**; garantir **atendimento de melhor qualidade ao contribuinte** e de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica criado o **NEMAT - Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Pública**, com a finalidade de coordenar a elaboração, implantação e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

**Parágrafo Único:** O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores:

**Coordenador:**

ANTONIO TADEU KASECKER, Secretário Municipal de Finanças, mat. 8895.

**Subcoordenador:**

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, mat. 9023.

**Membros do Núcleo:**

ODAIR JOSÉ MONTES DA CRUZ, Assessor Especial II, mat. 8929.  
FRANCISCO AMAURI DE ARRUDA, Assistente Administrativo, mat. 2780.  
MILTON DE ALMEIDA BARBOSA, Arquiteto, mat. 9824.

**Art. 2º.** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Gestão Pública, terá as seguintes atribuições específicas:

**I. Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.501/2011

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamentos e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico – Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

**II. Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Gestão Pública junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 27 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**ANTONIO TADEU KASECKER**  
Secretário Municipal de Finanças